



ANÚNCIO

XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026

Exploração de Espaços de “Street Food”

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que se encontra aberto procedimento para a atribuição da exploração de espaços de “Street Food” durante a realização da **XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026**, que decorrerá de 4 a 8 de setembro de 2026, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações devidas e no uso das competências delegadas por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 10 de novembro de 2025.

Condições de admissão ao procedimento

Podem apresentar manifestação de interesse na exploração de espaços de “Street Food” os operadores com conceitos/propostas diferentes que tenham Food Trucks, unidades móveis autónomas ou/e unidades móveis fixas sem necessidade de ligação a pontos de água e águas residuais e desde que cumpram o estipulado nas condições do procedimento.

Quantidade dos espaços

O número de espaços disponíveis de Street Food é limitada a 4 (quatro) lugares e deve cumprir o estipulado nas presentes condições de procedimento.

Prazo de envio das manifestações de interesse

Até às 23h59 do dia 12 de agosto, para o endereço eletrónico ficabeira@cm-arganil.pt, com o assunto “Proposta – Procedimento de Atribuição da exploração de espaços de Street Food durante a XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026”.

Condições do procedimento

As condições do procedimento, que deverão ser integralmente cumpridas pelos concorrentes, encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Arganil (www.cm-arganil.pt) e no átrio do Edifício dos Paços do Município de Arganil, sito na Praça Simões Dias, em Arganil.

Paços do Concelho, Arganil 05 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr. -



XLIII (43.º) Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026

Procedimento de Atribuição de Exploração de Espaços de Street Food

Artigo 1º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a atribuição do direito à exploração, no evento designado por XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026, que decorrerá no Sub Paço, em Arganil, entre o dia 4 e o dia 8 de setembro inclusive do corrente ano, de 4 (quatro) Espaços na área denominada de “Street Food” que serão implementados no interior do recinto do evento.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante será o Município de Arganil, com o número de pessoa coletiva 506.833.232, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, com o endereço eletrónico geral@cm-arganil.pt e contacto geral 235.200.150.

Artigo 3º

Condições de Admissão

1. Qualquer Operador pode apresentar manifestação de interesse na exploração dos 4 (quatro) Espaços de “Street Food”, desde que exerça atividade nas seguintes áreas alimentares:

Área “Street Food” 1: cachorros “hot dogs”;

Área “Street Food” 2: pizzas e derivados;

Área “Street Food” 3: hambúrgueres “smash burger”;

Área “Street Food” 4: sandes de leitão e derivados.

2. É critério de admissão o Operador/Explorador que manifeste interesse pela exploração dos 4 (quatro) Espaços de “Street Food”.

Artigo 4.º

Elaboração das Manifestações de Interesse

As manifestações de interesse deverão:

- indicar o nome do fornecedor do serviço e respetiva identificação (morada/sede e NIF/NIPC);
- ser redigidas em língua portuguesa, datadas e assinadas (pela pessoa singular/representante legal);
- indicar qual o conceito a adoptar: food trucks, dimensões desta e pelo menos uma fotografia elucidativa da “unidade móvel”;
- indicar qual a ligação elétrica (voltagem) necessária; e
- declarar que aceita todas as condições estabelecidas no presente procedimento.

Artigo 5.º

Manifestações de Interesse

1. As manifestações de interesse deverão ser enviadas até as 23h59m do dia 12 de agosto de 2026, para o endereço eletrónico ficabeira@cm-arganil.pt, com o assunto “Proposta – Procedimento de atribuição da exploração de 4 (quatro) espaços de Street Food para a XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026”.
2. O envio da manifestação de interesse não constitui garantia de participação no evento.

Artigo 6.º

Atribuição e localização dos espaços

1. A atribuição dos espaços está limitada ao número de espaços disponíveis (quatro) e é feita de acordo com os seguintes fatores de apreciação:
 - a) Originalidade da unidade móvel – 50%
 - b) Inovação e diversidade gastronómica – 50%
2. Na quantificação dos fatores referidos anteriormente serão considerados, até ao máximo de 5 (cinco) pontos por cada um dos critérios, os seguintes fatores:
 - a) No que respeita à originalidade da unidade móvel:
 - i) Conceito inovador e diferenciado – 3 pontos;
 - ii) Arrojo e diferenciação estética – 2 pontos.
 - b) No que respeita à inovação e diversidade gastronómica:
 - i) Produto(s) inovador(es) e diferenciado(s) – 3 pontos;
 - ii) Serviço inovador e diferenciado – 2 pontos.

3. É critério de desempate a ordem de receção das candidaturas.
4. A atribuição dos espaços será efetuada mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo este ser notificado aos Operadores/Entidade Exploradora.

Artigo 7.º

Obrigações do Operador/Entidade Exploradora

1. As bebidas – cerveja e sidra – serão fornecidas em regime de exclusividade por entidade designada pelo Município (marca/distribuidor oficial do evento), não se aplicando este regime de exclusividade ao fornecimento das restantes bebidas.
2. No intuito de diminuir a pegada ecológica do evento, é obrigatório o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, sendo proibida a utilização de qualquer outro material, devendo estes ser adquiridos ao fornecedor a indicar pelo Município, ao preço unitário de €1,00 (IVA incluído) e vendidos ao mesmo preço aos utilizadores.
3. A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de modo visível no food trucks, unidade móvel autónoma ou/e unidade fixa.
4. A disponibilização da comida e das bebidas deve ser feita ao balcão.
5. A cedência de mesas e bancos no espaço da restauração é da responsabilidade do Município/Entidade Adjudicante.

Artigo 8.º

Condições Especiais de Funcionamento

1. Cumprir as regras estabelecidas nas leis e regulamentos que lhe sejam especialmente aplicáveis, nomeadamente no que respeita à venda de álcool, obrigações fiscais, licenciamento, higiene e segurança alimentar, regras laborais e obrigações de informação aos consumidores.
2. Não ceder o espaço a terceiros, a qualquer título, nem autorizar a sua exploração por qualquer entidade, ainda que em seu nome.
3. A área envolvente deve apresentar-se sempre limpa, organizada e em boas condições de higiene, sem acumulação de produtos e/ou resíduos que causem foco de insalubridade e um mau impacto visual, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos.
4. Promover ativamente a reciclagem de resíduos, efetuando a triagem e a seleção dos mesmos pelos contentores fornecidos pelo Município.

5. Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos equipamentos cedidos pelo Município.
6. Responsabilizar-se por todos os bens localizados no interior do espaço atribuído, sendo o Município de Arganil alheio a problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão.
7. Responsabilizar-se por danos ou factos relacionados com a qualidade alimentar das refeições surgidas, declinando, o Município, qualquer responsabilidade pelos mesmos.
8. Cumprir as presentes condições do procedimento.

Artigo 9.º

Período e Horário de funcionamento do espaço de “Street Food”

O período e horário de funcionamento será o seguinte:

- a) 04 de setembro: 18h00 - 04h00;
- b) 05 de setembro: 16h00 – 04h00;
- c) 06 de setembro: 16h00 – 04h00;
- d) 07 de setembro: 16h00 – 03h00; e
- e) 08 de setembro: 19h00 – 03h00.

Artigo 10.º

Obrigações da Entidade Adjudicante

1. A Entidade Adjudicante cede e assegura o fornecimento de energia elétrica.
2. A Entidade Adjudicante disponibiliza o sistema de gestão integral de copos reutilizáveis, com entrega de copos lavados e higienizados e recolha de copos sujos, sem custos adicionais para a Entidade Exploradora dos espaços de Street Food.

Artigo 11.º

Esclarecimentos

Todos os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por correio eletrónico para o endereço ficabeira@cm-arganil.pt, e deverão identificar claramente a qual procedimento se reportam.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Procedimento, são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Concelho, Arganil 05 agosto de 2026.

O Presidente

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr. -



Despacho

XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026

Nomeação

Considerando que determinei a abertura do procedimento relativo à XLIII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2026.

Exploração de Espaços de “Street Food”

Nomeio, o seguinte Júri:

Efetivos:

- Raquel Maria Alves da Silva Tavares, Presidente
- Ana Cristina de Almeida Godinho Castanheira, Vogal
- Ana Rita Saraiva Rosa, Vogal

Suplentes:

- Teresa Cristina Antunes Pereira
- Joana Alexandra Brito Nunes

Paços do Concelho, Arganil 05 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr. -